

FUNDAÇÃO FERREIRA FREIRE

Relatório de Avaliação Anual do PPR | Exercício de 2025



Fundação Ferreira Freire

Fundação de Solidariedade Social | ERPI | Centro de Dia | Apoio Domiciliário

Concelho de Cantanhede | Freguesia de Tentúgal (Montemor-o-Velho) | Portugal

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PPR

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Exercício de 2025 • PPR 2025

Documento elaborado nos termos do art. 6.º, n.os 3 e 4, alínea b), do RGPC

ENQUADRAMENTO LEGAL

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (na redação atual — DL 70/2025) — RGPC

Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro — Proteção de Denunciantes

Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD), Lei n.º 58/2019 e Lei n.º 59/2019

Abril de 2026

Índice

O presente relatório está estruturado nas seguintes secções:

1.	Declaração de Cumprimento	2
2.	Identificação	2
3.	Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos	3
4.	Metodologia da Avaliação	5
5.	Quantificação do Grau de Implementação	6
5.1	<i>Desagregação por Processo</i>	6
5.2	<i>Leitura por Agrupamento de Execução</i>	7
6.	Previsão de Plena Implementação	7
7.	Conclusões	8
8.	Aprovação	9

Declaração de Cumprimento

Da avaliação efetuada para o exercício de 2025, resulta que a Fundação Ferreira Freire dispõe de um Programa de Cumprimento Normativo materialmente implementado e documentalmente estruturado, compatível com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual.

Instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo (Art. 5.º do RGPC)

Estão adotados, implementados e em execução: o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR 2025), o Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Política Anticorrupção e a Política de Presentes e Hospitalidades, o Canal de Denúncias interno (com gestão integralmente realizada pela Fundação, sem recurso a software de terceiros nem subcontratação), o Plano de Formação para a Integridade, o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) designado ao nível da Presidência do Conselho de Administração e da Direção Executiva, e a documentação de conformidade RGPD do canal e do sítio oficial.

O Programa de Cumprimento Normativo encontra-se publicitado no sítio oficial da entidade, em <https://www.fffreira.pt/documentos/>, em cumprimento do dever de publicitação previsto no artigo 6.º, n.º 3, e no artigo 7.º, n.º 4, do RGPC, com data de publicitação em 02/02/2025.

Identificação

O presente relatório é elaborado pela Fundação Ferreira Freire ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual, e contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e a previsão da sua plena implementação.

Entidade	Fundação Ferreira Freire
Natureza Jurídica	Fundação de Solidariedade Social, criada por disposição testamentária do Conselheiro Dr. José Luís Ferreira Freire, em 21/03/1962.
Setor de Atividade	Apoio social à população idosa — ERPI, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário.
Âmbito Territorial	Concelho de Cantanhede, Freguesia de Tentúgal (Concelho de Montemor-o-Velho) e, eventualmente, outros concelhos.
Referência do PPR	PPR 2025 — Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Período Avaliado	01/01/2025 a 31/12/2025
Base Legal	Art. 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC (DL 109-E/2021, na redação atual)

Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos

O PPR vigente abrange a totalidade da organização da Fundação Ferreira Freire, em conformidade com o artigo 6.º, n.º 1, do RGPC, incluindo as áreas de Administração, Direção Executiva, áreas operacionais e áreas de suporte. O exercício de mapeamento de risco identificou 13 processos e 69 subprocessos, com um total de 166 eventos de risco e 426 medidas preventivas e corretivas associadas.

A tabela seguinte apresenta a desagregação dos 13 processos cobertos pelo PPR e os respetivos subprocessos avaliados. Esta cobertura transversal corresponde ao universo total das 426 medidas avaliadas no exercício de 2025.

Processo	Subproc.	Subprocessos Avaliados
1. Administração	2	Tomada de decisões estratégicas e Tomada de decisões de investimento.
2. Direção Executiva	15	Gestão estratégica, Aprovação de contratos, Gestão de relações com parceiros, Conformidade legal e proteção de dados, Monitorização de políticas de compliance, Gestão financeira, Contratação e gestão de colaboradores, e demais subprocessos da governação executiva.
3. Administrativo e Financeiro	6	Pagamentos, Donativos, Património, Tesouraria, Contabilidade e relação com Compras/Contratação de Fornecedores.
4. Serviços de Saúde	7	Prescrição de medicamentos, Contratação de serviços externos de saúde, Cuidados domiciliários, Gestão de RH na área da saúde e demais subprocessos clínicos.

Processo	Subproc.	Subprocessos Avaliados
5. Apoio Jurídico	5	Gestão de Processos de Legados e Heranças, Apoio contratual e demais subprocessos jurídicos.
6. Recursos Humanos	4	Recrutamento e contratação, Avaliação de colaboradores, Formação e Processamento salarial.
7. Ação Social	5	Avaliação de utentes, Apoios financeiros, Programas de integração, Parcerias com outras entidades e redes de apoio, e Gestão de eventos.
8. Qualidade	6	Monitorização e Avaliação da Qualidade, Certificação e Cumprimento de Normas, Gestão de Indicadores de Desempenho e demais subprocessos do Sistema de Gestão da Qualidade.
9. Logística	6	Gestão de Armazéns, Gestão de Frota, Gestão de Resíduos e Sustentabilidade e demais subprocessos logísticos.
10. Compras	8	Solicitação, Seleção, Análise de Propostas, Negociação, Avaliação, Recebimento e Avaliação de Desempenho do Fornecedor.
11. Informática	1	Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação.
12. Outros Stakeholders	2	Interação com entidades privadas, públicas e Pessoas Politicamente Expostas, Donativos, Patrocínios e Parcerias.
13. Compliance	2	Avaliação prévia da integridade de terceiros e Investigação documentada de denúncias.

Metodologia da Avaliação

A avaliação anual da execução do PPR foi conduzida em cinco fases sequenciais, com aplicação dos critérios definidos no artigo 6.º, n.º 2, do RGPC e na Recomendação MENAC n.º 1/2022. Para efeitos de quantificação, cada medida foi classificada num de três estados — Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI) — em 31 de dezembro de 2025.

Fase	Etapa	Descrição
1	Identificação de Riscos	Mapeamento dos 13 processos e 69 subprocessos com maior exposição, com identificação de 166 eventos de risco. O exercício de autoavaliação envolveu interlocutores-chave de cada área funcional.
2	Avaliação de Riscos	Classificação segundo probabilidade (Baixa, Média, Alta) e impacto previsível (Baixo, Médio, Alto, em dimensões reputacional e financeira), com determinação do nível de risco por combinação Probabilidade x Impacto.
3	Medidas de Mitigação	Avaliação de 426 medidas com classificação Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI), e fixação da previsão de implementação para o ciclo seguinte.
4	Monitorização	Relatório intercalar em outubro (apenas se identificados riscos elevados ou máximos) e relatório anual em abril. Não foram identificados riscos

Fase	Etapa	Descrição
		elevados ou máximos em 2025 que impusessem a elaboração de relatório intercalar.
5	Publicitação	Publicitação do PPR e dos relatórios no sítio oficial da entidade, no prazo de 10 dias previsto no art. 6.º, n.º 3, do RGPC.

A escala de classificação aplicada é a seguinte:

Implementada	I	Medida concluída e operacional em 31/12/2025. Representa 69,7% do universo (297 medidas).
Em Implementação	EI	Medida iniciada, mas não plenamente concluída em 31/12/2025. Representa 23,7% do universo (101 medidas).
Data a Implementar	DI	Medida prevista, mas não iniciada em 31/12/2025. Representa 6,6% do universo (28 medidas).

Quantificação do Grau de Implementação

A avaliação das 426 medidas em 31 de dezembro de 2025 resulta nos valores agregados seguintes, que constituem o grau global de implementação do PPR no exercício de 2025.

Em 31 de dezembro de 2025, o grau global de implementação do PPR situava-se em 69,7%, correspondente a 297 medidas plenamente implementadas em 426 avaliadas. Permanecem 129 medidas pendentes — 101 em implementação (EI) e 28 com data a implementar (DI). Não foram identificados riscos de nível elevado ou máximo que impusessem a elaboração de relatório intercalar nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do RGPC.

5.1 Desagregação por Processo

A tabela seguinte apresenta a desagregação dos resultados por cada um dos 13 processos cobertos pelo PPR, com indicação do número de subprocessos, eventos de risco, medidas em cada estado (I, EI, DI), total e grau percentual de execução.

Processo	Sub.	Ev.	I	EI	DI	Total	Exec. %
1. Administração	2	4	10	2	0	12	83,3%
2. Direção Executiva	15	31	60	22	2	84	71,4%
3. Administrativo e Financeiro	6	16	28	6	1	35	80,0%
4. Serviços de Saúde	7	21	28	8	4	40	70,0%
5. Apoio Jurídico	5	15	21	5	3	29	72,4%
6. Recursos Humanos	4	10	26	10	8	44	59,1%
7. Ação Social	5	15	20	8	0	28	71,4%
8. Qualidade	6	18	21	9	5	35	60,0%
9. Logística	6	18	27	8	1	36	75,0%
10. Compras	8	8	26	14	2	42	61,9%
11. Informática	1	2	13	2	0	15	86,7%
12. Outros Stakeholders	2	6	12	2	0	14	85,7%
13. Compliance	2	2	5	5	2	12	41,7%
TOTAL	69	166	297	101	28	426	69,7%

5.2 Leitura por Agrupamento de Execução

A análise quantitativa permite agrupar os processos em três escalões de execução:

Execução elevada	≥ 80%	4 processos	Informática (86,7%), Outros Stakeholders (85,7%), Administração (83,3%) e Administrativo e Financeiro (80,0%).
Execução moderada	70% — 79%	5 processos	Logística (75,0%), Apoio Jurídico (72,4%), Direção Executiva (71,4%), Ação Social (71,4%) e Serviços de Saúde (70,0%).
Execução em curso	< 70%	4 processos	Compras (61,9%), Qualidade (60,0%), Recursos Humanos (59,1%) e Compliance (41,7%).

A leitura agregada da matriz revela que três medidas transversais exercem peso determinante na distribuição agregada por estado: a Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência (registada em múltiplas ocorrências como Em Implementação), a Operacionalização do Canal de Denúncias interno (com gestão integralmente realizada pela Fundação) e a Formação específica dos intervenientes no canal e em ética e RGPC (calendarizada para o 1.º semestre de 2026 nos processos com pendências). O encerramento prioritário das pendências em Compras, Qualidade, Recursos Humanos e Compliance, por se tratarem de processos nucleares de exposição ao risco, eleva diretamente o grau global de execução em vários pontos percentuais.

Previsão de Plena Implementação

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC, fixa-se a previsão de plena implementação das 129 medidas pendentes em 31 de dezembro de 2025:

Estado da Medida	N.º de Medidas	Previsão de Plena Implementação
Implementadas (I)	297	— (concluídas em 31/12/2025)
Em Implementação (EI)	101	Até 31/12/2026
Data a Implementar (DI)	28	Calendarizadas ao longo de 2026, com conclusão prevista até 31/12/2026
Total de Medidas Pendentes	129	Até 31/12/2026

A calendarização das pendências por processo está integrada no plano de monitorização interno aprovado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, com particular ênfase nos processos de acompanhamento prioritário — Compliance, Recursos Humanos, Qualidade e Compras — e na regularização do plano RGPD do canal de denúncias (atualização da nota de privacidade, RAT, DPIA específica do canal, política formal de conservação ≥ 5 anos e formação específica dos intervenientes). A próxima avaliação anual da execução do PPR será elaborada em abril de 2027 e refletirá o estado de implementação em 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC.

Conclusões

A Fundação Ferreira Freire reconhece o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas como instrumento de gestão essencial para a prevenção, deteção e mitigação dos riscos de corrupção e de infrações conexas, em linha com a Estratégia Nacional Anticorrupção e com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção. No exercício de 2025, das 426 medidas preventivas e corretivas avaliadas, 297 (69,7%) encontram-se plenamente implementadas, refletindo a maturidade do Programa de Cumprimento Normativo e a integração transversal dos seus

instrumentos nos processos de prestação de cuidados sociais e de saúde a pessoas idosas em ERPI, Centro de Dia e Apoio Domiciliário.

Para todos os 166 eventos de risco identificados, independentemente do respetivo nível de risco residual, encontram-se em vigor procedimentos, regras e controlos internos destinados a fazer-lhes face, sem prejuízo do seu reforço através da implementação plena das 129 medidas pendentes (101 EI + 28 DI), prevista para o exercício de 2026. A Fundação tem implementado um modelo de governação dual, com Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) designado ao nível da Presidência do Conselho de Administração e da Direção Executiva, configuração que reforça o compromisso institucional com a integridade, assegura o « tone at the top » e garante a articulação transversal nas matérias de proteção de dados pessoais.

Cumpre ainda salientar que a Fundação não identificou, no período coberto pelo presente relatório, quaisquer riscos classificados como elevado ou máximo, nem foi rececionada qualquer denúncia através do Canal de Denúncias interno, indicador positivo do ambiente ético da organização. O Canal de Denúncias é gerido integralmente pela Fundação, sem recurso a software de terceiros nem subcontratação, opção tomada por proporcionalidade à dimensão da entidade e por permitir o controlo direto sobre a confidencialidade dos dados, a segregação de funções e a rastreabilidade das comunicações, com vias de apresentação que abrangem formulário online, email canaldenuncia@fffreire.pt, correio postal, reunião presencial e apresentação oral ou escrita.

A Fundação Ferreira Freire continuará a desenvolver os esforços necessários com vista à adoção plena das medidas previstas no PPR, com encerramento previsto até 31 de dezembro de 2026, com particular ênfase nos processos de acompanhamento prioritário — Compliance, Recursos Humanos, Qualidade e Compras — e na regularização documental RGPD do canal de denúncias e na formação específica dos intervenientes. Reafirma, deste modo, o seu compromisso permanente com os valores do profissionalismo, bom senso, dedicação, convivência, humildade e humanidade, princípios constantes do seu Código de Conduta e que orientam o bem-estar dos clientes, colaboradores e da sociedade em geral.

Aprovação

O presente relatório foi aprovado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo da Fundação Ferreira Freire, comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) através da Plataforma RGPC e publicitado no sítio na Internet, nos termos do artigo 6.º, n.º 3, do RGPC.

Entidade	Fundação Ferreira Freire
Sede	União das Freguesias de Portunhos e Outil
Referência do PPR	PPR 2025 — Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Período Coberto	01/01/2025 a 31/12/2025
Data de Elaboração	Abril de 2026
Data de Aprovação pelo RCN	29/04/2026
Data de Comunicação ao MENAC	29/04/2026
Data de Publicitação no Sítio Oficial	08/05/2026
URL de Publicitação	https://www.fffreire.pt/documentos/